



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EE "PROF. JUVENAL MACHADO DE ARAÚJO"
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL Nº 02/2021
PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA

O Diretor da Escola, com fundamento na Resolução SEDUC 09/2021, Resolução SEDUC 92/2020, Resolução SEDUC 48/2019 divulga o processo seletivo para docentes interessados em atuar como Professor Orientador de Convivência nos termos da legislação vigente.

I. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Público-alvo: Docentes Titulares de Cargo ou Ocupantes de Função-atividade – Categoria F devidamente inscritos na Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos.
- 1.2. Período: 03/02/2021 a 04/02/2021.
- 1.3. Local: EE Prof. Juvenal Machado de Araujo
- 1.4. Horário: das 09 às 16 horas
- 1.5. No ato da inscrição o docente interessado deverá apresentar um Currículo Profissional e Acadêmico
- 1.6. Declaração de próprio punho, informando não ter sofrido penalidade nos últimos três anos;
- 1.7. Anuência do Superior Imediato (Diretor de Escola) caso o docente seja de outra Unidade Escolar para o exercício da função de Professor Orientador de Convivência na escola pretendida.
- 1.8. Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas: 05/02/2021.

II. DA SELEÇÃO

- 2.1. Primeira Etapa: Análise de Perfil Profissional.
- 2.2. Segunda Etapa: Análise Atitudinal – Apresentação da Dissertação.
 - 2.2.1. O docente deverá apresentar a dissertação na Unidade Escolar no dia 08/02/2021.
- 2.3. Terceira Etapa: Entrevista Final (remota ou presencial): a critério da escola.
 - 2.3.1. Cada docente será comunicado do dia e horário da entrevista pelo e-mail institucional e por telefone.
- 2.4. Divulgação do docente selecionado para o exercício de Professor Orientador de Convivência e da relação de docentes credenciados.
 - 2.4.1. Os docentes serão informados do resultado – indicação e reserva – pelo e-mail institucional.
- 2.5. Ratificação do docente selecionado pelo Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.
- 2.6. Devolutiva aos docentes credenciados.

III. DA ATRIBUIÇÃO DAS AULAS

- 3.1. A atribuição fica condicionada a existência de substituto para assumir as aulas da carga horária do docente selecionado.

São José dos Campos, 02 de fevereiro de 2021.